



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.358

De 24 de agosto de 2023.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. 13650

28/08/23 Pg. 5

Amélia C. Pivotti

Procuradora Jurídica - PMO

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.01.4490520000000001.110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 010 – R\$ 190.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

01.01.3191130000000001.0110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 005 – R\$ 25.000,00

01.01.3390360000000001.0110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 007 – R\$ 120.000,00

01.01.3390390000000001.0110 – 01.031.0001.2.001 – Ficha 008 – R\$ 45.000,00

Total R\$ 190.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 24 de agosto de 2023.

Sérgio Augusto Bordin Júnior
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 38/2023

Projeto de Lei nº 24/2023